



SECRETARIA DE  
FAZENDA

DECRETO Nº 3582/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO NO  
VALOR DE R\$ 850.000,00 PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO  
EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01001.0103101072.345	3390-33	1500	850.000,00

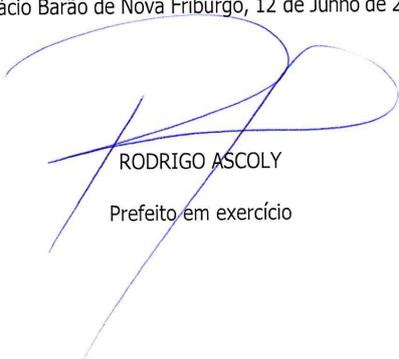
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01001.0103101072.345	3390-39	1500	850.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 12 de Junho de 2025.

  
RODRIGO ASCOLY  
Prefeito em exercício